**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2018****PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 037/2017– REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA CODER.**

Vigência: 20 (vinte) dias de 24 de agosto de 2018 à 12 de setembro de 2018, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade nº 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ 14.883.303/0001-05, com sede administrativa na Rua Beira Rio 1700 – Bairro Praceiro – Cuiabá MT 78.070-500, neste ato representado pelo **Sr. THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 027.911.441-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de licitação nº 037/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO VIII.**

LOTE 2	COD	ITEM	QUANT
1	310	CONE EMBORRACHADO COM BASE DE BORRACHA COM REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO 75 CM COR LARANJA E BRANCO	1000



2	1125	CALÇA FORNEIRO EM NEOPRENE ALUMINIZADA, TAMANHOS DIVERSOS. TRAZER AMOSTRA	360
3	1212	MASCARA 2 FILTROS - RESPIRADOR É MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO, ULTRA MACIO, COM BORDAS INTERNAS ALMOFADADAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO DO USUÁRIO, POSSUI 02(DUAS) VÁLVULA DE INALAÇÃO E 01(UMA) DE EXALAÇÃO, A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS SÃ FABRICADOS EM EM PLASTICO RESISTENTE AO CALOR, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO À FACE EM 04(QUATRO) PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE PRESSÃO PROPORCIONADA PELA FÁCIL VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE PASSADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATIVEL COM O FILTRO RC 203 FILTRO QUÍMICO CLASSE 1. TRAZER AMOSTRA	100
4	3166	CAPA DE CHUVA, COMPOSTO POR UM CONJUNTO CONSTITUIDO POR CALÇA E BLUSA COM FECHAMENTO NOS PUNHOS - KP 400. TRAZER AMOSTRA	600
5	5633	CAPACETE DE SEGURANCA P/ ELETRICISTA, ABA TOTAL, COR AZUL, CASCO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO, CARNEIRA DE PLASTICO. PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA, COM COROA E DUAS CINTAS CRUZADAS COM REGULAGEM DE TAMANHO EM AJUSTE SIMPLES, COM JUGULAR AO CASCO. TIPO I CLASSE B - COM JUGULAR E CARNEIRA. TRAZER AMOSTRA	200
6	6825	OCULOS SEGURANÇA CONSTITUIDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM CANALETA E FENDAS NAS EXTREMIDADES UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR OU CINZA, 01 (UMA) PEÇA DE PLÁSTICO RIGIDO PRETO OU INCOLOR EM FORMATO DE "V", COM CANALETA É ENCAIXADA NA PARTE INFERIOR DO VISOR E POSSUI 04 (QUATRO) PINOS PLÁSTICOS PARA O ENCAIXE DE UM APOIO NASAL DE PLÁSTICO MALEÁVEL, AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃ CONSTITUIDAS DE 02(DUAS) PEÇAS: 01 (UMA) SEMI-HASTE VAZADA COM UM DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE REVESTIDA COM BORRACHA CINZA MACIA NA PARTE INTERNA, COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DE SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO, OS ÓCULOS PODEM SER FORNECIDOS COM UM ACESSÓRIO COMPOSTO DE ADAPTADOR PLÁSTICO PARA A COLOCAÇÃO DE LENTES	2500



		CORRETIVAS, LENTES CINZAS E INCOLOR. TRAZER AMOSTRA	
7	6839	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA VAPORES ORGANICOS, POEIRAS, NEVOAS E FUMOS , TIPO BAIXA CAPACIDADE PFF3 VO - COM VALVULA.	5000
8	8020	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE CLASSIFICADO NO GRUPO 3 COMO ESPECIAL-PINTURA-AGUA-OLEO.	50
9	8034	LUVA DE VAQUETA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA - PALMA CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA CURTIDA AO CROMO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, MODELO COM 05 (CINCO) DEDOS, POSSUI DORSO EM NYLON DUBLADO E PUNHO COM ELASTICO PARA EVITAR A ENTRADA DE SUJEIRAS, DIVERSOS TAMANHOS. TRAZER AMOSTRA	200
10	8378	TELA TAPUME PARA SINALIZAÇÃO 1.20 X 50 M NA COR LARANJA	200
11	9714	LUVA DE SEGURANÇA ANTIVIBRAÇÃO, TRICOTADA EM ALGODÃO, COM BANHO EM CLORO NEOPRENE EM GOMOS, PUNHO EM ELASTICO, TAMANHOS VARIADOS. TRAZER AMOSTRA	10
12	10409	CONE GRANDE TAMANHO 1,08 X 0,58, COM REFLETIVO LARANJA E BRANCA PARA SINALIZAÇÃO	100
13	11869	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO CALÇA, PRODUZIDO E CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO NA PARTE EXTERNA, AGREGADO E COSTURADO COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADA EM TECIDO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE TECSTOP TECMATER, O QUAL PROTEGE OS MEMBROS INFERIORES DO USUARIO EM UMA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE 360º GRAUS, PARTINDO DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO, SEU FORRO INTERNO É CONFECCIONADO EM POLIESTER, TECIDO NUM DESENHO EM FORMA DE COLMEIA, O QUAL PERMITE A TRANSPIRAÇÃO E TROCA DE CALOR PRODUZIDOS PELO CORPO HUMANO NA ATIVIDADE EXECUTADA, VESTIMENTA COMPOSTA COM UMA ESTRUTURA DE SETE PASSANTES PARA COLOCAÇÃO DE CINTURÃO DE COURO E ESTABILIZAÇÃO JUNTO AO CORPO, CONFECCIONADA COM ELASTICO E CORDÃO PARA AJUSTE EM POLIESTER NA CINTURA E UM BOLSO NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR ESQUERDA COM LAPELA, DIVERSOS TAMANHOS. TRAZER AMOSTRA	35
14	12502	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, TIPO CAVALETE "CUIDADO PISO MOLHADO" - ALTURA: 65,0 CM, LARGURA: 35,0CM, PROFUNDIDADE: 23,0C COR AMARELA	50



15	21918	TELA NYLON VERDE - 1.5 (50 MT)	50
16	23434	CALÇA FORNEIRO - CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ARAMIDA CARBONO COM FORRO EM ALGODÃO RETARDANTE CHAMAS. TRAZER AMOSTRA.	360
17	23705	CAPACETE MOTOSSERRISTA (PARA OPERADORES DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS) - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO CAPACETE CLASSE B TIPO II, DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO DE OBJETOS VOLANTES AEREO E ELETRICIDADE, INJETADO EXTERNAMENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DESIGNE MODERNO QUE PERMITE UMA MELHOR CIRCULAÇÃO DO AR, COM 05 (VINCOS) DE REFORÇO LONGITUDIAIS, ABA FRONTAL, CANALETE LATERAL DE DIRECIONAMENTO DA AGUA, PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA LARANJA 24DB COM AJUSTE, PROTETOR FACIAL ARTICULADO EM TELA DE NYLON DE 7PL DE ALTUR PRETA COM ADAPTADOR DE NYLON, SUSPENSÃO/ CARNEIRA DE POLIETILENO COM 06 (SEIS) PONTOS DE FIXAÇÃO PARA ABSORVIÇÃO DA ENERGIA DE UM IMPACTO EM UM ACIDENTE, JUGULAR EM POLIESTER E TIRA DE ABSRÇÃO FRONTAL. TRAZER AMOSTRA	300
18	23960	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO ALTO, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO PRETO, CURTIDO AO CROMO PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METALICAS RESISTENTE A PERFURAÇÃO, SOLADO BICOMPONENTE DE BORRACHA E POLIURETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. BIQUEIRA DE COMPOSITE, PARA USO EM ALTA TEMPERATURA, DE DIVERSOS TAMANHOS. TRAZER AMOSTRA	1200
19	26432	PERNEIRA LONA ALUMINIZDA PARA ALTA TEMPERATURA	200
20	27109	PLACA COM PICTOGRAMA "VELOCIDADE MÁXIMA 10KM/H. COM DE FUNDO BRANCA, CONFECCIONADA NA OPÇÃO ALUMINIO COMPOSTO 3M PARA AMBIENTE EXTERNO, IMPRESSÃO FEITA DIRETAMENTE NO MATERIAL, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL UV. 25X35C E 35X50CM	50
21	27565	FILTRO (CARTUCHO) DE AR RC 203 - FILTROS QUIMICO CLASSE 1 PARA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS	100
22	27566	BONE COM PROTETOR FACIAL COM TELA - PARA USO DO OPERADOR DE ROCADEIRA MANUAL	250
23	27568	CONJUNTO TIPO MOTOQUEIRO COMPOSTO POR JAQUETA IMPERMEAVEL COM GOLA ALTA, SEM CAPUZ, COM OU SEM BOLSOS, FECHAMENT POR ZIPER E CARCELA COM VELCRO PARA EVITAR PENETRACAO DE	50



		AGUA , ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS COM VELCRO REGULAVEIS, REFLETIVOS NO BOLSO, PUNHOS E COSTAS. CALÇA EMPERMEAVEL COM ELASTICO NA CINTURA SEM BOLSO. TRAZER AMOSTRA	
24	27570	MASCARA DE SOLDA DE SEGURANCA COM FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COMPOSTA DE CARCACA CONFECCIONADA EM NEYLON (MATERIAL ANTI-CHAMAS) CONTENDO SUPORTE DE CABECA (CARNEIRA) AJUSTAVEL AO TAMANHO CRANIANO : APARADOR DE SUOR VISOR FORMANDO POR LENTE DE CRISTAL LIQUIDO COM CELULAS SOLARES, O FILTRO DE LUZ QUANDO ATIVADO É AJUSTADO AUTOMATICAMENTE PARA A PROTEÇÃO, PODENDO SER COM TONALIDADE FIXA 11,12 OU 13 E TONALIDADE VARIAVEL 9 A 12, 9 A 13 OU 9 A COM OU SEM RECURSO PARA ESMERILHAMENTO E LAMPADA LED OPCIONAL PARA USO EM LOCAIS ESCUROS, TODASAS MÁSCARAS COM PLACAS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM POLICARBONATO SUBSTITUIVEIS; FILTRO DE LUZ MODELOS GR001, GR002, GR003, GR004, GR00 E GR006, PODENDO TER BATERIAS DE LITIO OU TIPO PALITO (AAA).	15
25	27571	PROTETOR PARA VERGALHAO DE 8 A 25MM - PACOTE COM 50 PEÇAS	100
26	27573	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTOMERO, NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLASTICOS, UM DE CADA LADO DOTADOS EM SUA PARTE	150
27	27574	SABAO DESENGRAXANTE PARA AS MAOS (LIMPAR AS MAOS DE SUJAS DE GRAXAS E OLEOS)	300
28	27575	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM	25
29	28144	MACACAO SANITARISTA COM LUVA E COM BOTA ACOPLADA AO MACACAO. KP 500, TAMANHOS: P,M,G. TRAZER AMOSTRA	100
30	28369	RÓTULO DE RISCO, "VARIOS"	100
31	28370	PAINEL DE SEGURANÇA, "VARIOS"	100
32	28371	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM PVC COR AMARELA, FRASE "HOMENS TRABALHANDO" E PICTOGRAMA DE HOMEM TRABALHANDO, DIMENS 80X40 CM	100
33	28372	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO "HOMENS TRABALHANDO COM ROÇADEIRA - MANTENHA DISTANCIA", MATERIAL EM PVC 2MM X 65,5CM X 28 C	100
34	28374	SINALIZADOR DE GARAGEM EM LEDS - ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS - 2 CÚPULAS - 110/220 V	20
35	28375	PLACA ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS	20



36	28381	CAPACETE PARA TRABALHO EM ALTURA COM PROTEÇÃO, SUSPENSÃO COM CATRACA E JUGULAR: CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE A TIPO III(SEM ABA), CASCO EXTERNO EM ABS COM SUSPENSÃO PP, ABSORVENTE DE SUOR E REGULAGEM POR CATRACA, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	200
37	28386	OCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOSIÇÃO - OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO "INCOLOR" COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS, AS HASTES DO TIPO ESPATULA SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSEM 6 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS A ARMAÇÃO ATRAVÉS PINOS PLÁSTICOS.	150
38	28387	OCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOSIÇÃO - OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO "CINZA" COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS, AS HASTES DO TIPO ESPATULA SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSEM 6 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS A ARMAÇÃO ATRAVÉS PINOS PLÁSTICOS	150

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da licitante vencedora, além das demais previstas nesta ATA:

3.2. Cumprir o objeto licitado, entregando o objeto conforme especificados contidos no termo de referencia do Edital 037/2017.

3.3. Todo objeto licitado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.7. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos produtos, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

3.17. Realizar as entregas nos endereços fornecidos pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** ou na própria **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, através do cronograma pela mesma emitida;

3.18. O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído num prazo de até 02 (dois) dias da solicitação da substituição dos mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) aos fornecimento (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) PRODUTO (S):

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização destes serviços a ser aplicada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A entrega dos objetos deverá ser entregue em local estipulado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER sempre em outro local estipulado**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



pela mesma, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.5. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

4.5.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.3.1. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor dos objetos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

4.7.1. I - A reexecução dos produtos, sem custo adicional e quando cabível;



4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos produtos poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo X, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução das entregas e de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos os custos decorrente do objeto será por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO LICITADO:

5.1. A Contratante poderá exigir amostra do objeto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante.

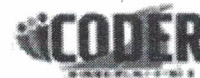
5.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras do objeto;

5.3. Serão colhidas no mínimo três amostras de aplicação;

5.4. Uma amostra será encaminhada para análise por um especializado a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

5.4.1. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada esta a 20% vinte por cento do valor contratual;

5.4.2. No caso do resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;



5.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



8.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 1.570.000,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

LOTE 02	COD	ITEM	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	310	CONE EMBORRACHADO COM BASE DE BORRACHA COM REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO 75 CM COR LARANJA E BRANCO	1000	R\$ 89,80	R\$ 89.800,00
2	1125	CALÇA FORNEIRO EM NEOPRENE ALUMINIZADA, TAMANHOS DIVERSOS. TRAZER AMOSTRA	360	R\$ 816,25	R\$ 293.850,00
3	1212	MASCARA 2 FILTROS - RESPIRADOR É MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO, ULTRA MACIO, COM BORDAS INTERNAS ALMOFADADAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO DO USUÁRIO, POSSUI 02(DUAS) VÁLVULA DE INALAÇÃO E 01(UMA) DE EXALAÇÃO, A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS SÃO FABRICADOS EM EM PLASTICO RESISTENTE AO CALOR, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO A FACE EM 04(QUATRO) PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE PRESSÃO PROPORCIONADA PELA FÁCIL VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE PASSADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATIVEL COM O FILTRO RC 203 FILTRO QUÍMICO CLASSE 1. TRAZER AMOSTRA	100	R\$ 54,57	R\$ 5.457,00
4	3166	CAPA DE CHUVA, COMPOSTO POR UM CONJUNTO CONSTITUIDO POR CALÇA E BLUSA COM FECHAMENTO NOS PUNHOS - KP 400. TRAZER AMOSTRA	600	R\$ 101,18	R\$ 60.708,00
5	5633	CAPACETE DE SEGURANCA P/ ELETRICISTA, ABA TOTAL, COR AZUL, CASCO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO, CARNEIRA DE PLASTICO. PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM	200	R\$ 72,25	R\$ 14.450,00



		ESPUMA, COM COROA E DUAS CINTAS CRUZADAS COM REGULAGEM DE TAMANHO EM AJUSTE SIMPLES, COM JUGULAR AO CASCO. TIPO I CLASSE B - COM JUGULAR E CARNEIRA. TRAZER AMOSTRA			
6	6825	OCULOS SEGURANÇA CONSTITUIDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM CANALETA E FENDAS NAS EXTREMIDADES UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR OU CINZA, 01 (UMA) PEÇA DE PLÁSTICO RIGIDO PRETO OU INCOLOR EM FORMATO DE "V", COM CANALETA É ENCAIXADA NA PARTE INFERIOR DO VISOR E POSSUI 04 (QUATRO) PINOS PLÁSTICOS PARA O ENCAIXE DE UM APOIO NASAL DE PLÁSTICO MALEÁVEL, AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃ CONSTITUIDAS DE 02(DUAS) PEÇAS: 01 (UMA) SEMI-HASTE VAZADA COM UM DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE REVESTIDA COM BORRACHA CINZA MACIA NA PARTE INTERNA, COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTEMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DE SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO, OS ÓCULOS PODEM SER FORNECIDOS COM UM ACESSÓRIO COMPOSTO DE ADAPTADOR PLÁSTICO PARA A COLOCAÇÃO DE LENTES CORRETIVAS, LENTES CINZAS E INCOLOR. TRAZER AMOSTRA	2500	R\$ 11,54	R\$ 28.850,00
7	6839	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA VAPORES ORGANICOS, POEIRAS, NEVOAS E FUMOS , TIPO BAIXA CAPACIDADE PFF3 VO - COM VALVULA.	5000	R\$ 3,11	R\$ 15.550,00
8	8020	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE CLASSIFICADO NO .GRUPO 3 COMO ESPECIAL-PINTURA-AGUA-OLEO.	50	R\$ 12,38	R\$ 619,00
9	8034	LUVA DE VAQUETA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA - PALMA CONFECCIONADA EM COURO DE	200	R\$ 47,89	R\$ 9.578,00



		VAQUETA CURTIDA AO CROMO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, MODELO COM 05 (CINCO) DEDOS, POSSUI DORSO EM NYLON DUBLADO E PUNHO COM ELASTICO PARA EVITAR A ENTRADA DE SUJEIRAS, DIVERSOS TAMANHOS. TRAZER AMOSTRA			
10	8378	TELA TAPUME PARA SINALIZAÇÃO 1.20 X 50 M NA COR LARANJA	200	R\$ 84,76	R\$ 16.952,00
11	9714	LUVA DE SEGURANÇA ANTIVIBRAÇÃO, TRICOTADA EM ALGODÃO, COM BANHO EM CLORO NEOPRENE EM GOMOS, PUNHO EM ELASTICO, TAMANHOS VARIADOS. TRAZER AMOSTRA	10	R\$ 189,08	R\$ 1.890,80
12	10409	CONE GRANDE TAMANHO 1,08 X 0,58, COM REFLETIVO LARANJA E BRANCA PARA SINALIZAÇÃO	100	R\$ 269,41	R\$ 26.941,00
13	11869	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSERRA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO CALÇA, PRODUZIDO E CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO NA PARTE EXTERNA, AGREGADO E COSTURADO COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADA EM TECIDO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE TECSTOP TECMATER, O QUAL PROTEGE OS MEMBROS INFERIORES DO USUARIO EM UMA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE 360° GRAUS, PARTINDO DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO, SEU FORRO INTERNO É CONFECCIONADO EM POLIESTER, TECIDO NUM DESENHO EM FORMA DE COLMEIA, O QUAL PERMITE A TRANSPIRAÇÃO E TROCA DE CALOR PRODUZIDOS PELO CORPO HUMANO NA ATIVIDADE EXECUTADA, VESTIMENTA COMPOSTA COM UMA ESTRUTURA DE SETE PASSANTES PARA COLOCAÇÃO DE CINTURÃO DE COURO E ESTABILIZAÇÃO JUNTO AO CORPO, CONFECCIONADA COM ELASTICO E CORDÃO PARA AJUSTE EM POLIESTER NA CINTURA E UM BOLSO NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR ESQUERDA	35	R\$ 189,18	R\$ 6.621,30



		COM LAPELA, DIVERSOS TAMANHOS. TRAZER AMOSTRA			
14	12502	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, TIPO CAVALETE "CUIDADO PISO MOLHADO" - ALTURA: 65,0 CM, LARGURA: 35,0CM, PROFUNDIDADE: 23,0C COR AMARELA	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
15	21918	TELA NYLON VERDE - 1.5 (50 MT)	50	R\$ 223,00	R\$ 11.150,00
16	23434	CALÇA FORNEIRO - CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ARAMIDA CARBONO COM FORRO EM ALGODÃO RETARDANTE CHAMAS. TRAZER AMOSTRA	360	R\$ 1.421,20	R\$ 511.632,00
17	23705	CAPACETE MOTOSSERRISTA (PARA OPERADORES DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS) - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO CAPACETE CLASSE B TIPO II, DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO DE OBJETOS VOLANTES AEREO E ELETRICIDADE, INJETADO EXTERNAMENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DESIGNE MODERNO QUE PERMITE UMA MELHOR CIRCULAÇÃO DO AR, COM 05 (VINCOS) DE REFORÇO LONGITUDIAIS, ABA FRONTAL, CANALETE LATERAL DE DIRECIONAMENTO DA AGUA, PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA LARANJA 24DB COM AJUSTE, PROTETOR FACIAL ARTICULADO EM TELA DE NYLON DE 7PL DE ALTUR PRETA COM ADAPTADOR DE NYLON, SUSPENSÃO/ CARNEIRA DE POLIETILENO COM 06 (SEIS) PONTOS DE FIXAÇÃO PARA ABSORVIÇÃO DA ENERGIA DE UM IMPACTO EM UM ACIDENTE, JUGULAR EM POLIESTER E TIRA DE ABSRÇÃO FRONTAL. TRAZER AMOSTRA	300	R\$ 123,00	R\$ 36.900,00
18	23960	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO ALTO, FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO PRETO, CURTIDO AO CROMO PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METALICAS RESISTENTE A PERFURAÇÃO, SOLADO BICOMPONENTE DE BORRACHA E POLIURETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE	1200	R\$ 118,62	R\$ 142.344,00



		COMPOSITE, PARA USO EM ALTA TEMPERATURA, DE DIVERSOS TAMANHOS. TRAZER AMOSTRA			
19	26432	PERNEIRA LONA ALUMINIZADA PARA ALTA TEMPERATURA	200	R\$ 448,80	R\$ 89.760,00
20	27109	PLACA COM PICTOGRAMA "VELOCIDADE MÁXIMA 10KM/H. COM DE FUNDO BRANCA, CONFECCIONADA NA OPÇÃO ALUMINIO COMPOSTO 3M PARA AMBIENTE EXTERNO, IMPRESSÃO FEITA DIRETAMENTE NO MATERIAL, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL UV. 25X35C E 35X50CM	50	R\$ 85,06	R\$ 4.253,00
21	27565	FILTRO (CARTUCHO) DE AR RC 203 - FILTROS QUIMICO CLASSE 1 PARA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS	100	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
22	27566	BONE COM PROTETOR FACIAL COM TELA - PARA USO DO OPERADOR DE ROCADEIRA MANUAL	250	R\$ 59,50	R\$ 14.875,00
23	27568	CONJUNTO TIPO MOTOQUEIRO COMPOSTO POR JAQUETA IMPERMEAVEL COM GOLA ALTA, SEM CAPUZ, COM OU SEM BOLSOS, FECHAMENT POR ZIPER E CARCELA COM VELCRO PARA EVITAR PENETRACAO DE AGUA , ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS COM VELCRO REGULAVEIS, REFLETIVOS NO BOLSO, PUNHOS E COSTAS. CALÇA IMPERMEAVEL COM ELASTICO NA CINTURA SEM BOLSO. TRAZER AMOSTR	50	R\$ 103,81	R\$ 5.190,50
24	27570	MASCARA DE SOLDA DE SEGURANCA COM FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COMPOSTA DE CARCACA CONFECCIONADA EM NEYLON (MATERIAL ANTI-CHAMAS) CONTENDO SUPORTE DE CABECA (CARNEIRA) AJUSTAVEL AO TAMANHO CRANIANO : APARADOR DE SUOR VISOR FORMANDO POR LENTE DE CRISTAL LIQUIDO COM CELULAS SOLARES, O FILTRO DE LUZ QUANDO ATIVADO É AJUSTADO AUTOMATICAMENTE PARA A PROTEÇÃO, PODENDO SER COM TONALIDADE FIXA 11,12 OU 13 E TONALIDADE VARIAVEL 9 A 12, 9 A 13 OU 9 A COM OU SEM RECURSO PARA	15	R\$ 276,82	R\$ 4.152,30

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



		ESMERILHAMENTO E LAMPADA LED OPCIONAL PARA USO EM LOCAIS ESCUROS, TODASAS MÁSCARAS COM PLACAS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM POLICARBONATO SUBSTITUIVEIS; FILTRO DE LUZ MODELOS GR001, GR002, GR003, GR004, GR005 E GR006, PODENDO TER BATERIAS DE LITIO OU TIPO PALITO (AAA).			
25	27571	PROTECTOR PARA VERGALHAO DE 8 A 25MM - PACOTE COM 50 PEÇAS	100	R\$ 65,32	R\$ 6.532,00
26	27573	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTOMERO, NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLASTICOS, UM DE CADA LADO DOTADOS EM SUA PARTE	150	R\$ 46,25	R\$ 6.937,50
27	27574	SABAO DESENGRAXANTE PARA AS MAOS (LIMPAR AS MAOS DE SUJAS DE GRAXAS E OLEOS)	300	R\$ 16,01	R\$ 4.803,00
28	27575	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM	25	R\$ 144,24	R\$ 3.606,00
29	28144	MACACAO SANITARISTA COM LUVA E COM BOTA ACOPLADA AO MACACAO. KP 500, TAMANHOS: P,M,G. TRAZER AMOSTRA	100	R\$ 380,97	R\$ 38.097,00
30	28369	RÓTULO DE RISCO, "VARIOS"	100	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00
31	28370	PAINEL DE SEGURANÇA, "VARIOS"	100	R\$ 22,65	R\$ 2.265,00
32	28371	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM PVC COR AMARELA, FRASE "HOMENS TRABALHANDO" E PICTOGRAMA DE HOMEM TRABALHANDO, DIMENS 80X40 CM	100	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
33	28372	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO "HOMENS TRABALHANDO COM ROÇADEIRA - MANTENHA DISTANCIA", MATERIAL EM PVC 2MM X 65,5CM X 28 C	100	R\$ 207,50	R\$ 20.750,00
34	28374	SINALIZADOR DE GARAGEM EM LEDS - ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS - 2 CÚPULAS - 110/220 V	20	R\$ 319,86	R\$ 6.397,20
35	28375	PLACA ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS	20	R\$ 165,27	R\$ 3.305,40
36	28381	CAPACETE PARA TRABALHO EM ALTURA COM PROTEÇÃO, SUSPENSÃO COM CATRACA E JUGULAR: CAPACETE DE	200	R\$ 288,50	R\$ 57.700,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

		SEGURANÇA, CLASSE A TIPO III (SEM ABA), CASCO EXTERNO EM ABS COM SUSPENSÃO PP, ABSORVENTE DE SUOR E REGULAGEM POR CATRACA, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO			
37	28386	OCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOSIÇÃO - OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO "INCOLOR" COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS, AS HASTES DO TIPO ESPATULA SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSEM 6 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS A ARMAÇÃO ATRAVÉS PINOS PLÁSTICOS.	150	R\$ 15,42	R\$ 2.313,00
38	28387	OCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOSIÇÃO - OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO "CINZA" COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS, AS HASTES DO TIPO ESPATULA SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSEM 6 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS A ARMAÇÃO ATRAVÉS PINOS PLÁSTICOS	150	R\$ 15,72	R\$ 2.358,00

TOTAL LOTE 02 - R\$ 1.570.000,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS).

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.2.1. Os valores serão irrevogáveis, salvo item 8.2.2.

8.2.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.



8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 8.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

8.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 20 (vinte) dias contados do dia 24/08/2018 a 12/09/2018. Não podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as conseqüências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

10.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

10.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa. A pedido, quando:

10.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

10.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20



10.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

11.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

11.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

11.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da ATA, por dia de atraso.

11.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

11.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Itens do Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

11.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

11.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

11.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

11.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

13.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

13.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. A presente ATA poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

15.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP N° 037/2017 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2018.

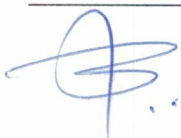
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

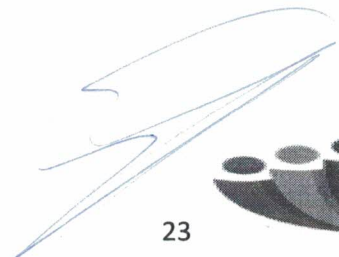



SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA
Diretor Presidente


MARCELO MIRANDA
Diretor Adm. e Financeiro

CONTRATADA: MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPIS LTDA – ME

Testemunhas:



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

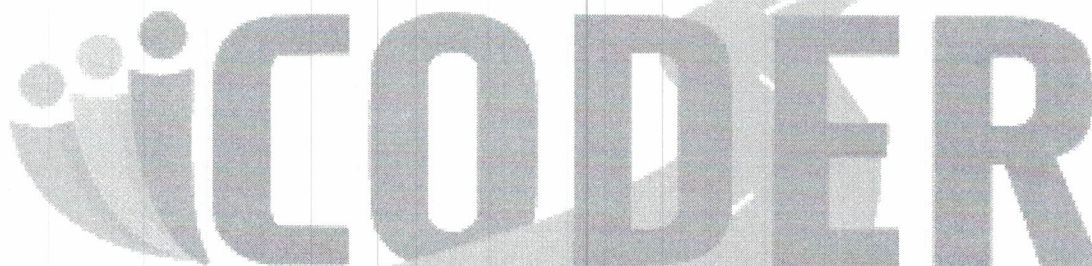
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Assessor Jurídico
**FERNANDO
FERREIRA SILVA
BECKER**
OAB/MT-17905

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

